



MENSAGEM Nº 07

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS VEREADORAS,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Estamos enviando a essa Egrégia Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a criação da gratificação especial aos servidores municipais requisitados ou cedidos para prestar serviços junto à justiça eleitoral.

Reconhecendo o árduo trabalho desenvolvido por aqueles que compõe o quadro de servidores requisitados ou cedidos da Justiça Eleitoral faz-se necessário compensar estas pessoas que tanto contribuem com o processo democrático do país.

Ademais, estes profissionais, como Servidores Públicos Municipais que são, representam células vitais devendo, assim, receber nosso reconhecimento e incentivo.

Com esse propósito, precisamos, contudo, da autorização legislativa ampla e total que resguarde nossas ações do crivo da ilegalidade.

Por fim, reiteramos aos nobres colegas vereadores protestos de elevada estima, admiração, e respeito,

Atenciosamente,



JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
RECEBIDO
01 / 03 / 2023




PROJETO DE LEI Nº 07

DE 28 FEVEREIRO DE 2023

**CRIA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS
REQUISITADOS OU CEDIDOS PARA
PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À JUSTIÇA
ELEITORAL**

O Prefeito Municipal de Bela Cruz, **JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO** no uso de suas atribuições legais, submete ao crivo da Câmara Municipal o seguinte:

Art. 1º - Fica criada gratificação especial aos servidores municipais requisitados ou cedidos para prestarem serviços junto à Justiça Eleitoral, no âmbito do Município de Bela Cruz.

Art. 2º - A gratificação referida no artigo precedente será concedida ao servidor durante o período em que permanecer requisitado ou cedido pela Justiça Eleitoral, na forma da legislação pertinente.

Art. 3º - O valor de referida gratificação será correspondente a R\$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, em 28 de fevereiro de 2023.



JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO
Prefeito Municipal